



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei)**

**Número: 004532/2022**

**Processo: 9658-00 2022**

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4532/2022, que encaminha Projeto de Lei que: "Inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022".

Conforme explanação da Chefe do Executivo a presente proposição legislativa foi elaborada em consonância com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000; Art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Art. 5º, da Lei nº 14.240, de 29 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências"; e Lei nº 14.337, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima à Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o Exercício Financeiro de 202 e dá outras providências".

Assim, recebida a proposição, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 185/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de novembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

